LEI N° 1987/2020
Data 02/06/2020

PUBLICADO EM
03 - 06 - 2020
Jornal A. M. P.
Página 232
Edição 2023
Marisete
Ass. Responsável

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder carreta agrícola para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO** em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n° 03.032.515/0001-61, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

a) Carreta agrícola, usada, em madeira sobre o chassi, com 02 (dois) eixos e capacidade de 5 (cinco) toneladas, 4 (quatro) rodas, 4 (quatro) pneus aro 16, dimensão mínimas da carroceria de 3,20 x 1,90 x 0,55m, freio automático, engate desnucável, chassi perfil em "U", sistema basculante com ângulo de inclinação 35^0, peso aproximado mínimo de 600kg, de propriedade deste município.

Art. 2º - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no artigo 1º desta lei:

a) uso exclusivo para a **PERMISSIONÁRIA**, nos moldes a serem definidos com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no veículo;
d) permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria

Art. 3º - Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, transferir ou terceirizar o bem ora cedido.

Art. 4º - O prazo da Permissão de Uso será de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o **PERMISSIONÁRIO** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal